



Portaria nº 214, de 01 de outubro de 2020.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à Servidora Solange Aparecida machado”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº **2019008703**

RESOLVE:

I- Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **SOLANGE APARECIDA MACHADO**, CPF **282.873.041-72**, matrícula nº **3033** Classe Referência **P104B121**, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ **33.471,24** (trinta e três mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de R\$ **2.789,27** (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte sete centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração da servidora no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, composta pelo vencimento de R\$ **2.340,55** (dois mil, e trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) e quinquênio adquirido de R\$ **331,70** (trezentos e trinta e um reais e setenta centavos), quinquênio de R\$ **117,02** (cento e dezessete reais e dois centavos) *com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 19, ambos da Lei Municipal 3598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003.*

III- Será devido à aposentada o reajustamento segundo a regra da paridade, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, *conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.*

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 01(primeiro) do mês de outubro de 2020.

  
**JESUS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Superintendente

---

IPASLUZ - Previdência

✉ Rua José de Melo nº633 - Centro - Cep: 72.800-220

☎ (61) 3601.3939 📠 (61) 3601.1281 - CNPJ: 36.863.108/0001-55 🌐 [www.luziânia.go.gov.br](http://www.luziânia.go.gov.br)